



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2683 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 4.738/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 609.500,00 (Seiscentos e nove mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

**02.000.00.000.0000.0.000.**

**02.001.00.000.0000.0.000.**

02.001.04.122.0003.2.002.

12 - 4.4.90.52.00.00 01000

**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 20.000,00

**02.003.00.000.0000.0.000.**

02.003.04.092.0003.2.004.

24 - 3.1.90.11.00.00 01000

29 - 3.1.91.13.00.00 01000

34 - 3.3.90.39.00.00 01000

35 - 3.3.90.40.00.00 01000

36 - 3.3.90.91.00.00 01000

**ASSESSORIA JURIDICA**

Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Juridica

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 300,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 2.700,00

SENTENÇAS JUDICIAIS ..... 150.000,00

**03.000.00.000.0000.0.000.**

**03.003.00.000.0000.0.000.**

03.003.04.122.0004.2.010.

94 - 3.3.90.39.00.00 01000

95 - 3.3.90.40.00.00 01000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**

Manutenção da Depto de Recursos Humanos

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.000,00

SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 6.500,00

**03.004.00.000.0000.0.000.**

03.004.04.126.0005.2.006.

106 - 3.3.90.39.00.00 01000

**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

Manutenção do Depto de Informática

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00

**03.005.00.000.0000.0.000.**

03.005.04.122.0003.2.005.

109 - 3.1.90.11.00.00 01000

110 - 3.1.90.13.00.00 01000

113 - 3.1.91.13.00.00 01000

117 - 3.3.90.39.00.00 01000

119 - 4.4.90.52.00.00 01000

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**

Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 300,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 250,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.100,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 35.000,00

**04.000.00.000.0000.0.000.**

**04.002.00.000.0000.0.000.**

04.002.04.123.0003.2.109.

153 - 3.3.90.47.00.00 01000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**

**DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... 20.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2683 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.002.04.125.0003.2.013. 171 - 3.3.90.39.00.00 01000	Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA... 7.600,00
<b>05.000.00.000.0000.0.000.</b> <b>05.002.00.000.0000.0.000.</b> 05.002.10.302.0032.2.102. 331 - 3.3.90.39.00.00 01000	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Assistência Hospitalar e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 225.150,00
<b>06.000.00.000.0000.0.000.</b> <b>06.002.00.000.0000.0.000.</b> 06.002.08.122.0003.2.019. 400 - 3.1.90.11.00.00 01000 401 - 3.1.90.13.00.00 01000 404 - 3.1.91.13.00.00 01000	<b>SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.</b> <b>DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Manutenção do Dpto de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 5.400,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 1.200,00
06.002.08.244.0006.2.103. 437 - 3.3.90.32.00.00 01000	Auxílio para Fornecimento de Alimentação Especial MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000.</b> <b>08.003.00.000.0000.0.000.</b> 08.003.26.782.0013.2.043. 758 - 3.3.90.30.00.00 01000	<b>SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO</b> <b>DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b> Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural MATERIAL DE CONSUMO ..... 50.000,00

**Total Suplementação: ..... 609.500,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

<b>02.000.00.000.0000.0.000.</b> <b>02.001.00.000.0000.0.000.</b> 02.001.04.122.0003.2.002. 8 - 3.3.90.33.00.00 01000	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> <b>GABINETE DO PREFEITO</b> Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... 17.000,00
<b>02.002.00.000.0000.0.000.</b> 02.002.04.124.0003.2.003. 23 - 4.4.90.52.00.00 01000	<b>SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA</b> Manter e Desenvolver Atividades de Controle Interno e Ouvidoria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 3.000,00
<b>03.000.00.000.0000.0.000.</b> <b>03.002.00.000.0000.0.000.</b> 03.002.04.122.0003.1.003. 59 - 3.3.90.30.00.00 01000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b> <b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b> Construção de Gavetas Mortuárias MATERIAL DE CONSUMO ..... 29.500,00
03.002.04.122.0003.2.008. 71 - 3.3.90.39.00.00 01000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00
<b>03.003.00.000.0000.0.000.</b> 03.003.04.122.0004.2.010.	<b>DEPTO DE RECURSOS HUMANOS</b> Manutenção da Depto de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2683 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

96 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 365.000,00

**04.000.00.000.0000.0.000.**  
**04.002.00.000.0000.0.000.**  
04.002.04.123.0003.2.109.  
142 - 3.1.90.11.00.00 01000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**  
**DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

**04.004.00.000.0000.0.000.**  
04.004.04.123.0003.2.015.  
179 - 3.1.90.11.00.00 01000  
**06.000.00.000.0000.0.000.**  
**06.002.00.000.0000.0.000.**  
06.002.08.244.0006.2.023.  
427 - 3.3.90.32.00.00 01000

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00  
**SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**  
**DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Auxílio para Construção de tampa de Fossa  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

**08.000.00.000.0000.0.000.**  
**08.003.00.000.0000.0.000.**  
08.003.26.782.0013.2.043.  
752 - 3.1.90.11.00.00 01000

**SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**  
**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**  
Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

**12.000.00.000.0000.0.000.**  
**12.002.00.000.0000.0.000.**  
12.002.27.812.0003.2.062.  
916 - 3.3.90.39.00.00 01000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**DEPTO DE ESPORTES E LAZER**  
Manutenção do Depto de Esportes e Lazer  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00

**Total Redução: ..... 609.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dezessete dias do mês de novembro de 2021.

**MAXIMINO PIETROBON**  
Prefeito

## LEI Nº 4.739/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 85.927,98 (Oitenta e cinco mil novecentos e vinte sete reais e noventa e oito centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)